

Dei nº 348/70

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a pagar a aquisição de Cabos de aço e demais complementos, para instalação de uma Balança sobre o dito espaço na infraestrutura de CHT 8.000,00 (oitro mil e oitocentas e noventa e nove) reais."

A Câmara Municipal de Balsa das Galinhas abreva e em Triplicado Municipal javico-me a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a aquisição de Cabos de aço e demais complementos necessários para a instalação e levantamento de uma balança, situada na região do Distrito de Teicouê, junto o Rio das Mortes, neste Município de Balsa das Galinhas.

Art. 2º - Fica também autorizado, a pagar as despesas memoriais de mão de obra, materiais



demora a despesa mensuraria.

Art. 3º - Para cobrir as despesas com o art. 1º e 2º, fica aberto no corrente exercício, em crédito especial no montante de R\$8.000,00 (oito mil e oitocentas e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) - Construção de Casa de Passagens e Praça do Aeroporto - Setor de Aeroporto e outros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando resguardados os dispositivos em vigor.

Tribuna Municipal de Barra do Garças  
16 de Julho de 1970.

Badilhon Brito Costa  
Tribuna Municipal